



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOP Nº 106,  
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO EDITAL CPE/PROGRAD/UFOP Nº 08/2024 – Seleção de estudantes de Bolsistas e Não Bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – PET; Considerando a necessidade de correção por incongruências nas citações de subitens que versam sobre o preenchimento das vagas; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.011540/2024-21, conforme anexo.

**ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

# ANEXO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Projetos Especiais

## **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 08/2024**

### **SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEEA, assessora ao Conselho Universitário, torna público o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 08/2024 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET / Encontro de Saberes na UFOB e PET Saberes Insurgentes, da Universidade Federal do Oeste da Bahia, em conformidade com as orientações e critérios do Manual de Orientações Básicas PET (MEC/SESu), a PORTARIA Nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no DOU nº 212, em 31 de outubro de 2013, alterada pela PORTARIA Nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no DOU nº 79, de 25 de abril de 2013, conforme aprovado pela DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 106, DE 30 DE JANEIRO DE 2025, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

- 1) No item 4 – Das Vagas corrigir os subitens 4.2, 4.3 e 4.4 e incluir o item 4.3-A, com a finalidade de considerar outras situações de não preenchimento das vagas, ficando a redação da seguinte forma:

#### **Onde se lê:**

- 4.2. Caso a vaga para bolsista destinada a um dos cursos não seja preenchida, prioritariamente, a mesma será preenchida por um candidato não bolsista.
- 4.3. Persistindo o não preenchimento da vaga indicada no item 4.2, a vaga será remanejada para o curso sem oferta de vaga para bolsista, podendo o não bolsista preenche-la.
- 4.4. Persistindo o não preenchimento da vaga será lançado edital de inclusão para ocupação da mesma.

#### **Leia-se:**

- 4.2. Caso a vaga para bolsista destinada a um dos cursos não seja preenchida, a mesma será preenchida, prioritariamente, por um candidato não bolsista do mesmo curso.
- 4.3. Persistindo o não preenchimento da vaga na situação indicada no item 4.2, a vaga será remanejada para o curso sem oferta de vaga para bolsista, podendo ser preenchida por candidato bolsista ou não bolsista deste curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Projetos Especiais

4.3-A. Persistindo o não preenchimento da vaga na situação indicada no item 4.3, a vaga será preenchida por candidato do cadastro de reserva, considerando participação igualitária do quantitativo dos estudantes dos cursos envolvidos;

4.4. Persistindo o não preenchimento da vaga será lançado edital de inclusão para ocupação da mesma.

Barreiras, 31 de janeiro de 2025.

**ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES**  
Pró-Reitora de Graduação